



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Diretoria de Gestão dos Restaurantes

RETIFICAÇÃO - ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer n. 00102/2021/PROC UFES/PGF/AGU, exarado pela Procuradoria Federal da UFES e adotado pela Autoridade Competente, vide Processo nº 23068.056550/2020-56, e com base no art. 17 da Lei nº 12.512/2011, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, originada da Chamada Pública nº 01/2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender aos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e Maruípe, de Alegre e de Jerônimo Monteiro e de São Mateus.

Contratadas:

1. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO;

CNPJ nº 09.166.343/0001-03;

VALOR: R\$ 352.198,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

2. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO – COOPERFRUIT;

CNPJ nº 13.597.960/0001-22;

VALOR: R\$ 139.126,40 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos);

3. COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA;

CNPJ nº 27.178.359/0001-00;

VALOR: R\$ 81.140,00 (oitenta e um mil, cento e quarenta reais);

4. FRANCIELE LACERDA LOPES;

CPF nº 150.288.477-11;

VALOR: R\$ 18.151,56 (dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

5. JOÃO NILSON DOS SANTOS RODRIGUES;

CPF nº 020.221.647-09

VALOR: R\$ 2.572,70 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania
Diretoria de Gestão dos Restaurantes

Valor total para a contratação: **R\$ 593.189,06 (quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos.)**

Submeto o presente ato à ratificação do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania.

AMÉLIA LOPES LIMA
Diretora da Diretoria de Gestão de Restaurantes

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato supra para que o mesmo produza seus efeitos legais, conforme preceitua o artigo 26 da lei 8.666/93.

Publique-se na forma da lei.

GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
AMELIA LOPES LIMA - SIAPE 6887196
Diretor de Gestão dos Restaurantes
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/PROAECI
Em 23/06/2021 às 16:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/213473?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE - SIAPE 2173107
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI
Em 25/06/2021 às 09:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/214862?tipoArquivo=O>